



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 595

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 595

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.651/2022.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Danilo Ricci e Angela Cristina da Silveira Ricci, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Danilo Ricci e Angela Cristina da Silveira Ricci, de um terreno, sem benfeitorias, Parte do Lote nº "01", da quadra "E", do Jardim Santa Mônica, nesta cidade, distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua José Barbosa Lima, medindo 20,00 metros de frente, 24,72 metros nos fundos; 32,19 metros do lado direito; e, 46,50 metros do lado esquerdo, totalizando a área de 785,33 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua José Barbosa Lima; nos fundos com Eunício de Faria; do lado direito com Laurentino Aparecido Pistolato e sua mulher; e do lado esquerdo com Eliezer Almeida Guimarães, confrontações estas de quem do lote olha para a Rua José Barbosa Lima, oriundo da matrícula CRI local nº 19.585, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00371303, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do Lote 01 - Lote A: Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 01 (Lote A), da quadra E, do Jardim Santa Mônica, nesta cidade, distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado Lado Par da Rua José Barbosa de Lima, distante 45,50 metros da esquina com a Rua Victor Dela Coleta, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 10,00 metros confrontando com a Rua José Barbosa de Lima, pelo fundo 12,36 metros confrontando com Eunício de Faria, pelo lado direito 32,19 metros confrontando com Laurentino Aparecido Pistolato e sua mulher e pelo lado esquerdo 39,26 metros confrontando com Parte do Lote "01" (Lote B), totalizando uma área de 357,28 metros quadrados, isto de quem olha do lote para a Rua José Barbosa Lima, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00371303; e, b) Parte do Lote 01 - Lote B: Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 01 (Lote B), da quadra E, do Jardim Santa Mônica, nesta cidade, distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado Lado Par da Rua José Barbosa de Lima, distante 55,50 metros da esquina com a Rua Victor Dela Coleta, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 10,00 metros confrontando com a Rua José Barbosa de Lima, pelo fundo 12,36 metros

confrontando com Eunício de Faria, pelo lado direito 39,26 metros confrontando com Parte do Lote "01" (Lote A) e pelo lado esquerdo 46,50 metros confrontando com Eliezer Almeida Guimarães, totalizando uma área de 428,05 m² metros quadrados, isto de quem olha do lote para a Rua José Barbosa Lima, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00371304.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 27 de junho de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.652/2022.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Jireh Empreendimentos Imobiliários Ltda, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Jireh Empreendimentos Imobiliários Ltda, de um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado Lote nº 1.173, da quadra nº 40, Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Francisco Lopes, distante 52,65 metros mais 11,52 metros em curva da esquina com a Rua Francisco Meneghetti, medindo 12,00 metros de frente; 12,00 metros nos fundos; 39,00 metros do lado direito e 32,00 metros do lado esquerdo, perfazendo uma área superficial de 426,00 metros quadrados confrontando-se pela frente com a Rua Francisco Lopes, nos fundos com o Lote 1.162; no lado direito com o Lote 1.174 e no lado esquerdo com o Lote 1.172, sendo a descrição de quem da rua olha para o terreno, oriundo da matrícula CRI local nº 13.550, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00639600, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do Lote nº. 1173: Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº 1.173, da quadra nº 40, Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no ímpar da Rua Francisco Lopes, distante 58,65 metros mais 11,52 metros em curva da esquina com a Rua Francisco Meneghetti, medindo 06,00 metros de frente com a Rua Francisco Lopes, confrontando 06 metros nos fundos com o Lote 1.162; do lado direito confrontando 35,50 metros com parte do Lote



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 595

Página 3 de 3

1.173; do lado esquerdo confrontando 32,00 metros com o Lote 1.172; perfazendo uma área superficial de 202,50 metros quadrados, sendo a descrição de quem da rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00639600; e, b) Parte do Lote nº. 1173: Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº 1.173, da quadra nº "40", Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no ímpar da Rua Francisco Lopes, distante 52,65 metros mais 11,52 metros em curva da esquina com a Rua Francisco Meneghetti, medindo 06,00 metros de frente com a Rua Francisco Lopes, confrontando 06 metros nos fundos com o Lote 1.162; do lado direito confrontando 39,00 metros com o Lote 1.174; do lado esquerdo confrontando 35,50 metros com parte do Lote 1.173; perfazendo uma área superficial de 223,50 metros quadrados, sendo a descrição de quem da rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00639601.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 27 de junho de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.653/2022.

Objeto: Transfere recursos do orçamento vigente de 2022, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 3.192, de 11 de agosto de 2021 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidas na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022:

Acréscimos

02 04 01 SETOR DE ENSINO

12.361.0005.1002.0000 Gestão em Ações de Educação

.....20.000,00

Ficha 69 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

12.365.0005.1003.0000 Gestão em Ações de Educação

.....15.000,00

Ficha 81 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Reduções

02 04 01 SETOR DE ENSINO

12.361.0005.2011.0000 Gestão em Ações de Educação
.....- 35.000,00

Ficha 74 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de Crédito Adicional, Suplementar, Especial, ou mesmo Extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº. 3.192/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 27 de junho de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial nº 21/2022. Objeto: Contratação de serviços de seguro para cobertura de veículos da frota municipal, conforme especificações e coberturas dispostas no anexo I, ficando designada para o dia 12 de julho de 2022, às 09h30min, à sessão de entrega de envelopes e negociação, conforme edital. O edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 - Centro - todos os dias úteis das 09h00 às 15h00, ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br, ou ainda pelo site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 27 de junho de 2022. João Paulo da Silveira. Pregoeiro. Norair Cassiano da Silveira. Prefeito do Município.